



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA N° 1525/2020

"Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial decorrente da proposta de emenda parlamentar para construção de UBS e dá outra providências."

WELLINGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial autorizado anteriormente pela Lei nº 1919 de 16 de julho de 2019, no Orçamento Geral, no corrente exercício, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, destinados a construção da UBS no Bairro Morada do Sol.

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, será utilizada conforme o inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, e, se fará através do recebimento de créditos decorrentes da proposta de emenda parlamentar nº 97530.5360001/18-001, para a construção da UBS no Bairro Morada do Sol.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial será incluído na seguinte ficha de programação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07 Diretoria de Saúde
10.302.0007.2017 Programa Mais Saúde
4.4.90.51 Obras e Instalações
Fte Rec.5
Ficha 149

Art. 4º Conforme descrito nos artigos antecedentes, fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a consequente modificação do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2020.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 12 de maio de 2020


WELLINGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra

Doca
OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMRÉS DANIELA CORRÉA
ESCREVENTE AUTORIZADA
12 MAI 2020


EDUARDO FOGAÇA RUIVO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

